



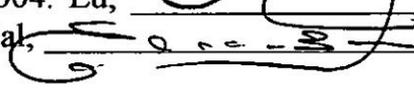
Valide aqui
este documento

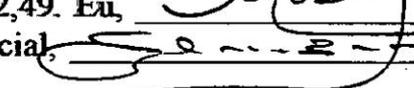
CNM: 120329.2.0055369-11

LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
	2	ANO 2004	
		DATA 21/10/2004	

IMÓVEL: UM TERRENO, com a área total de 1.793,44m² (hum mil, setecentos e noventa e três, virgula quarenta e quatro metros quadrados), situado à rua Dr. Abel Benedicto Baptista de Oliveira Filho, formado pela anexação dos lotes números 01, 02 e 03, da quadra "G", do loteamento denominado "Residencial Santa Helena", desta cidade e comarca de Bragança Paulista, que assim se apresenta: a linha divisória parte do canto de divisa com o lote número 04, e segue confrontando com o referido lote número 04, no rumo NE 87° 26', com a distância de 38,72m (trinta e oito metros e setenta e dois centímetros), até a divisa com o prolongamento da avenida Salvador Markowicz, deflete à direita e passando a confrontar com o referido prolongamento, segue no rumo SE 04° 44', com a distância de 30,00m (trinta metros) e no rumo SE 03° 39', com a distância de 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros) até um PC, segue em curva de raio de 9,00m (nove metros), por 19,35m (dezenove metros e trinta e cinco centímetros) até um PT, à margem da rua das Maçarandubas (antiga rua Quatro); daí, segue no rumo NW 60° 09' com a distância de 25,46m (vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros) até um outro PC; segue em curva de raio de 9,00m (nove metros) e com a distância de 9,15m (nove metros e quinze centímetros); daí deflete à direita margeando a rua Douro Abel Benedicto Baptista de Oliveira Filho (antiga rua Três), e segue no rumo NW 02° 34' com a distância de 30,00m (trinta metros) até encontrar o ponto onde teve início a presente descrição.-

PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 13.107.814-8-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 028.824.528/88, residente e domiciliado na cidade de Santo André, deste Estado, na alameda Calcutá, nº. 35, Vila Metalúrgica.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas números 44.149, 44.150 e 44.151 - livro número 2, deste Serviço Registral, feitas em 26 de agosto de 1996. A abertura da presente peça matricial é decorrente da fusão que se vê informada nas averbações de número 09, das aludidas matrizes, a qual se sustentou em requerimento e demais papéis que o acompanharam, protocolados nesta Serventia, sob número 135.182, em data de 29 de setembro de 2004. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$4,66; ao Estado: R\$1,33; ao Ipeesp: R\$0,98; ao Sinoreg: R\$0,25; ao Tribunal de Justiça: R\$0,25 - total: R\$7,47. Bragança Paulista, 21 de outubro de 2004. Eu,  (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial,  (Sérgio Busso).-

AV.1 / M - 55.369 - CADASTRO - Bragança Paulista, 21 de outubro de 2004. Conforme elementos constantes em requerimento datado e assinado, e em demais papéis que o acompanharam, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 135.182, em data de 29 de setembro de 2004, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob inscrição de contribuinte número 4.00.04.87.0007.0001.0000. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$7,81; ao Estado: R\$2,22; ao Ipeesp: R\$1,66; ao Sinoreg: R\$0,41; ao Tribunal de Justiça: R\$0,41 - total: R\$12,49. Eu,  (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial,  (Sérgio Busso).-

"segue no verso"

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

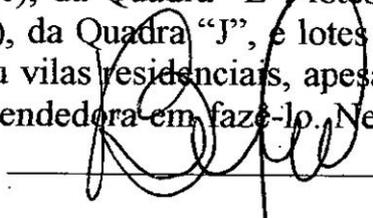
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>

AV.2 / M - 55.369 - REPASSE DE CLAUSULAS RESTRITIVAS - Bragança Paulista, 11 de dezembro de 2009. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento denominado "Residencial Santa Helena", objeto da matrícula de número 37.522, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, bem como ao que temos no texto do citado registro, que recebeu o número 2, da mencionada peça matricial, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 1 - Somente poderá ser construída uma moradia em cada lote em que se atendam às posturas e normas municipais vigentes; 2 - A moradia a ser edificada no lote será no máximo com dois pavimentos acima do nível da rua e área mínima de construção de 100,00m² no corpo principal da casa, sendo, outrossim, somente permitido a construção de uma edícula adicional ao corpo principal; 3 - Que se destina, exclusivamente, a fins residenciais unifamiliares, não sendo permitida a construção de prédio não residencial, prédios e apartamentos para habitação coletiva; prédios para fins comerciais, industriais e escritórios, de forma a nunca se exercerem neles atividades de: comércio, indústria, todo e qualquer tipo de estabelecimento de ensino, hospital, consultórios, clínicas, atelier para prestação de serviços, templos, cinema, teatro, motel, pensão, associações recreativas, etc.; 4 - O lote deverá estar dotado de sistemas individuais de tratamento e disposição dos esgotos gerados, constituído de Tanque Séptico e poço absorvente, conforme as normas da NBR n.º 7.229/82 e NBR n.º 7.229/93 da ABNT e implantada antes de sua ocupação; 5 - As faixas de recuo obrigatórias, definidas por Lei Municipal, são consideradas áreas "non-aedificandi", com instituições de servidão de passagem de redes de água, inclusive pluviais, energia elétrica, etc., e deverão ser ajardinadas ou gramadas; 6 - As divisas dos lotes deverão ser feitas em cerca viva com alambrado, em até dois metros de altura, não sendo permitida qualquer tipo de alvenaria; 7 - A terraplenagem a ser efetuada nos lotes, é permitido desde que não haja alteração substancial da configuração do terreno; 8 - O imóvel objeto do presente contrato é indivisível, e, mesmo em caso de sucessão hereditária, não poderá ser fracionado; 9 - Obedecer integralmente às restrições e cláusulas contidas no Regulamento Interno do Loteamento; 10 - Defender o terreno de atos danosos de terceiros, mantendo-o limpo e em boas condições de conservação, cumprindo as determinações do Poder Público a esse respeito; 11 - Este lote, além dos recuos definidos por Lei Municipal, tem 2,00m (dois metros) de recuo de fundo com os mesmos ônus estabelecidos no item 5; 12 - O(s) comprador(es) declara(m) que tem pleno conhecimento que a vendedora poderá, de acordo com a conveniência e critérios exclusivos da mesma, destinar lotes, quadras ou setores do loteamento para projetos de verticalização (prédios residenciais), e/ou conjunto residenciais (vilas), podendo inclusive fazer a unificação de lotes, dando o(s) comprador(es) sua total e irrestrita anuência; e, 13 - A vendedora/empreendedora estabelece que não destinará áreas ou lotes do Residencial Santa Helena I (compreendida pelos lotes 1 (hum) a 9 (nove), da Quadra "L", lotes 1 (hum) a 9 (nove) da Quadra "M", lotes 1 (hum) a 16 (dezesesseis), da Quadra "J", e lotes 1 (hum) a 15 (quinze), da Quadra "I", para a execução de prédios ou vilas residenciais, apesar da cláusula décima segunda, acima, estabelecer a liberalidade da vendedora em fazê-lo. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. O Substituto Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.3 / M - 55.369 - EDIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 18 de março de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 176.682, em data de 25 de fevereiro de 2011, é esta para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi edificado **UM PRÉDIO** que recebeu o número 321, da Rua Dr. Abel Benedicto Batista de Oliveira Filho, com 606,01m² (seiscentos e seis vírgula zero um metros quadrados) de área construída, conforme prova a Carta de Habite-se número 540/2010, expedida pela Prefeitura Municipal (continua nas folhas seguintes)



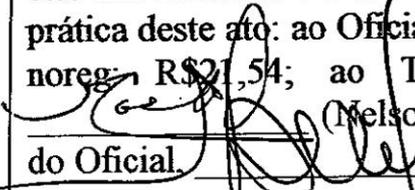
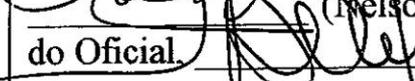
Valide aqui este documento

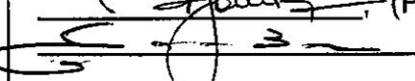
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>

CNM: 120329.2.0055369-11

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 2011	Matrícula nº 55.369 - 1	DATA 21 - 10 - 2004	FLS.
-------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------------------------	------

“continuação da matrícula número 55.369”

(continuação da AV.3 / M - 55.369) - desta cidade, em 13 de outubro de 2010. Edificação essa, devidamente regularizada junto à Previdência Social, consoante certidão negativa de débitos expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob número 022852011-21026030, em 31 de janeiro de 2011. Pelo interessado, foi atribuído à referida construção o valor de R\$398.154,63 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R\$548.287,55 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$409,33; ao Estado: R\$116,34; ao Ipesp: R\$86,17; ao Sinoreg: R\$21,54; ao Tribunal de Justiça: R\$21,54 - total: R\$654,92. Eu,  (Melson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.4/M – 55.369 – VENDA E COMPRA – Bragança Paulista, 26 de maio de 2011. Conforme elementos constantes na escritura pública datada de 30 de março de 2011, lavrada no 1º. Tabelião de notas local, livro 1060, pág. 83, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 178.430, em data de 03 de maio de 2011, é este para ficar constando que o proprietário Paulo Roberto de Souza, já qualificado, transmitiu por venda, **o imóvel aqui matriculado, à JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade (RG) número 6.532.067-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob número 667.845.068-04, residente e domiciliado nesta cidade na rua Madre Paulina, 62, ap. 502, pelo valor de R\$464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Valor venal (exercício 2011): R\$464.798,86 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.059,99, ao Estado: R\$301,26, ao Ipesp: R\$223,16, ao Sinoreg: R\$55,79, ao Tribunal de Justiça: R\$55,79 - total: R\$1.695,99. Eu,  (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente, o digitei. O Oficial,  (Sérgio Busso).

R.5/M – 55.369 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de junho de 2011. Conforme elementos constantes no contrato por Instrumento Particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, número 155551182736, na forma do artigo 38, da Lei número 9.514, de 20/11/1997, firmado nesta cidade, aos 31 de maio de 2011, pelas partes contratantes, duas testemunhas, protocolado nesta Serventia, sob número 179.320, em data de 1º. de junho de 2011, é este para ficar constando que o proprietário, **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, na qualidade de devedor/fiduciante, **alienou fiduciariamente O IMÓVEL aqui matriculado, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, representada por Antônio Carlos Ribeiro, economiário, portador da cédula de identidade (RG) número 34.987.769-SSP-SP e inscrito no CPF sob número 475.787.509-68,
“segue no verso”

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL



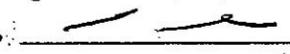
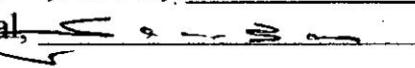
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

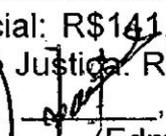
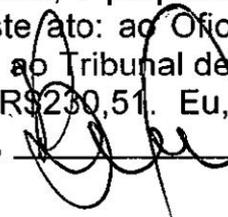
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

(continuação do R.5/M - 55.369) - nos termos da procuração lavrada às folhas 082, do livro 2720, em 20/04/2009, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 385, do livro 799,, em 14/10/2010, no 2º Ofício de Notas de Jundiaí-SP, em garantia de um empréstimo no valor de R\$713.700,00 (setecentos e treze mil e setecentos reais). Outros elementos que compõe o empréstimo ora registrado: prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses; sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; a taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,1200% ao ano, proporcional a 1,5100% ao mês; a TR, divulgada pelo BACEN, aplicada ao contrato para composição da parcela de juros a ser cobrada mensalmente, será a vigente para o dia correspondente a data de assinatura do contrato; a quantia mutuada será restituída pelo devedor/fiduciante à credora por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo trinta (30) dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$18.403,35 (dezoito mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança; ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento sobre a quantia a ser paga incidirão juros remuneratórios, calculados pelo método de juros compostos, com capitalização diária, à mesma taxa de juros prevista, desde a data de vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, com base no critério pro rata die; sobre o valor da obrigação em atraso, incidirão, também, juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; no pagamento dos encargos em atraso será também cobrada multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação; composição de renda para fins de indenização securitária: João Faustino da Nobrega: 100,00% (cem por cento). Valor do imóvel alienado fiduciariamente: R\$1.427.400,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Fica constituída pelo presente registro a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado em favor da credora retro identificada. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.380,63; ao Estado: R\$392,40; ao Ipesp: R\$290,66; ao Sinoreg: R\$72,66; ao Tribunal de Justiça: R\$72,66 - total: R\$2.209,01. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Oficial,  (Sérgio Busso).

AV.6/M- 55.369 - PENHORA - Bragança Paulista, 10 de março de 2016. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 22 de fevereiro de 2016, expedida pela 1ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000114776), protocolada nesta Serventia, sob número 224.194, em data de 22 de fevereiro de 2016, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciantes sobre o imóvel objeto desta matrícula acha-se **PENHORADO** nos autos do processo número 1004119-59.2015.8.26.0099, da ação de execução civil, que tem como exequentes, JOAQUIM DAS NEVES COSTA, CPF n. 007.537.308-47, e CACILDA DA CONCEIÇÃO MACHADO, CPF n. 158.666.998-26, e como executados, VERZINO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ n. 06.224.029/0001-33; e, **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado no registro número 4, desta mesma matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$97.888,80 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme auto de penhora lavrado aos 26 de outubro de 2015, sendo nomeado fiel depositário do bem, o proprietário/executado, sr. João Faustino da Nóbrega. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$141,42; ao Estado: R\$40,19; ao Ipesp: R\$20,72; ao Sinoreg: R\$7,44; ao Tribunal de Justiça: R\$9,71; ISSQN: R\$4,24; e, Ministério Público/SP: R\$6,79 - total: R\$230,51. Eu,  (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).

CONTINUA NA FICHA NÚMERO 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Basso - OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		55.369	21/10/2004	3

AV.7/M – 55.369 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 05 de julho de 2016. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201603.0915.00117278-IA-760, da Vara do Trabalho desta cidade e comarca de Bragança Paulista, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 28 de junho de 2016, protocolado nesta Serventia, sob número 227.545, em data de 30 de junho de 2016, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos de fiduciante que JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA, tem no imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 00103690920145150038, do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mauro A. Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.8/M – 55.369 - PENHORA - Bragança Paulista, 08 de março de 2019. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 11 de fevereiro de 2019, expedida pela 4ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000251083), protocolada nesta Serventia, sob número 252.499, em data de 11 de fevereiro de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciários sobre o imóvel objeto desta matrícula, acham-se **PENHORADOS** nos autos do processo número 4004855-94.2013, da ação de execução civil, que tem como exequente, BANCO SOFISA S.A., CNPJ/MF número 60.889.128/0001-80; e, como executados, **VERZINO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF número 06.224.029/0002-14; JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado no registro número 4, desta mesma matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$21.910,14 (vinte e um mil, novecentos e dez reais e catorze centavos), sendo nomeado depositário do bem, o proprietário/executado, Sr. João Faustino da Nóbrega. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$111,93; ao Estado: R\$31,81; a Secretaria da Fazenda: R\$21,77; ao Sinoreg: R\$5,89; ao Tribunal de Justiça: R\$7,68; ao Ministério Público: R\$5,37; ao ISSQN: R\$3,36 - total: R\$187,81. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293310000AV8M5536919M.

AV.9/M – 55.369 - PENHORA - Bragança Paulista, 04 de novembro de 2019. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 30 de outubro de 2019, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000294745), protocolada nesta Serventia, sob número 259.529, em data de 30 de outubro de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciários sobre o imóvel objeto desta matrícula, acham-se **PENHORADOS** nos autos do processo número 1500871912016, da ação de execução fiscal, que tem como exequente, MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CNPJ/MF número 46.352.746/0001-65; e, como executado, **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado no registro número 4, desta mesma matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$36.333,83 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, João Faustino da Nóbrega, CPF 667.845.068-04. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O valor devido por esta averbação será apurado no final da mencionada execução, com base no item 1.7, da Tabela aplicável aos Registradores Imobiliários, sendo que, nesta data, está ele a corresponder a R\$209,45, assim distribuindo: ao Oficial R\$124,82; ao Estado R\$35,48; à Secretaria da Fazenda: R\$24,28; ao Sinoreg R\$6,57; ao Tribunal de Justiça R\$8,57; ao M.P.: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74. Eu, Francislaine Matrone Siqueira (Francislaine Matrone Siqueira), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).-Selo Digital número: 1203293E10000AV9M5536919Y

" CONTINUA NO VERSO "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>

"VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 55.369 – FICHA NÚMERO 3"

Valide aqui
este documento

AV.10/ M – 55.369 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 15 de junho de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.1418.01147504-IA-009, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 14 de maio de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 263.734, em data de 18 de maio de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos de fiduciante que **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, fem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 5 (cinco), desta matriz, nos autos do processo número 10049552620148260565, do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo – Foro Central – 4º. Ofício Cível de São Caetano do Sul, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça e também de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-
Selo digital número: 1203293E1000AV10M5536920A

AV.11/M – 55.369 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 20 de julho de 2020. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202006.2911.01202805-IA-030, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 29 de junho de 2020, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, protocolado nesta Serventia sob número 264.839, em data de 6 de julho de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos de fiduciante que **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo número 10018588720175020029. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos no momento de seu cancelamento, como previsto no subitem 415.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça. Aludida averbação terá seus emolumentos calculados como ato sem valor declarado, à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Renan Fernandes Gonçalves, Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV11M55369208

AV.12/ M – 55.369 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 05 de agosto de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2310.01242074-IA-250, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 23 de julho de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 265.673, em data de 31 de julho de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que o Sr. **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, já qualificado, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 4 (quatro), desta matriz, nos autos do processo número 10019212020165020071, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mônica Moura Arantes, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 1203293E1000AV12M55369206

AV.13/ M – 55.369 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 03 de dezembro de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202011.1808.01397237-IA-109, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 18 de novembro de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 269.380, em data de 23 de novembro de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos de fiduciante que **JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA**, tem no imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 10001550420175020068, do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo, Capital deste Estado. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça e também de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-
Selo digital número: 1203293E1000AV13M55369204

"continua na ficha número 4"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>



CNM: 120329.2.0055369-11

Valide aqui este documento

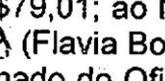
LIVRO	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		55.369	21/outubro/2004	4

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

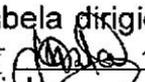
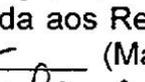
CNS: 12032-9

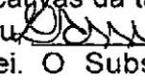
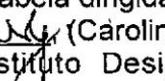
REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Basso - OFICIAL

AV.14/M – 55.369 – PENHORA – Bragança Paulista, 08 de abril de 2021. Conforme elementos constantes em certidão de penhora datada de 15 de março de 2021, expedida pelo 8ª Ofício Cível, Foro Central, da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000358136), protocolada nesta Serventia, sob número 272.992, na data de 16 de março de 2021, é esta para ficar constando que o **IMÓVEL** aqui descrito, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de Execução Civil, número de ordem 10327429620168260100, em que figura como exequentes: **ROGERIO BUENO ALTAFINI** – CPF 050.055.538-94, e **HUGO ANTUNES ANVERSA** – CPF 118.547.666-00, e como executados: **BARILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.** – CNPJ/MF 59.281.030/0001-66, e **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA** – CPF 667.845.068-04, devidamente identificados na referida ordem judicial, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$4.907.675,87 (quatro milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), envolvendo o imóvel aqui descrito, tendo sido nomeado depositário, supracitado executado/devedor, João Faustino da Nobrega. Proprietário: Caixa Econômica Federal. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015, arts. 790 e 792), decisão aos 28/09/2020, folhas 500. As despesas com a presente averbação tomaram por base o valor da dívida aqui informada. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.151,20; ao Estado: R\$327,18; à Secretaria da Fazenda: R\$223,94; ao Sinoreg: R\$60,59; ao Tribunal de Justiça: R\$79,01; ao Ministério Público: R\$55,26; ao ISSQN: R\$34,54 – total: R\$1.931,72. Eu,  (Flavia Bortoleto Michetti de Almeida), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).

SELO DIGITAL NÚMERO: 120329331000AV14M5536921M

AV. 15 / M – 55.369 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 12 de agosto de 2021. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.0519.01753149-IA-909, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 05 de agosto de 2021, protocolado nesta Serventia sob número 277.990, em data de 09 de agosto de 2021, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, CPF: 667.845.068-04, tem no imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 10019372620175020010, do TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP- Tribunal Regional do Trabalho DA 2 – Forum: São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e, também de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu,  (Maria Ângela Costa), escrevente autorizada, digitei. A Substituta do Oficial,  (Priscila Aparecida de Souza).- Selo digital número: 1203293E1000AV15M5536921Y

AV.16/M – 55.369 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 28 de março de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202203.1415.02050431-IA-090**, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 14 de março de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 285.879, em data de 16 de março de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, inscrito no CPF/MF n. 667.845.068-04, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do **processo número 00121624020145030030**, do TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – MG – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – MINAS GERAIS – CONTAGEM – 2ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu,  (Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV16M5536922U

"Segue no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

"verso da matrícula 55.369 – ficha número 4"

AV.17/M – 55.369 - PENHORA - Bragança Paulista, 27 de julho de 2022. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 15 de julho de 2022, expedida pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000425812), protocolada nesta Serventia, sob número 290.087, na data de 15 de julho de 2022, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL aqui descrito, acha-se PENHORADO** nos autos do processo de Execução Civil, número de ordem 1006420-76.2015.8.26.0099, em que figura como exequente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**, inscrito no CNPJ número 59.281.030/0001-66, e como executados: **BARILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 59.281.030/0001-66 e **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, inscrito no CPF/MF sob número 667.845.068-04, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$92.788,11 envolvendo 2 (dois) imóveis, entre eles, o aqui descrito, tendo sido nomeado depositário do bem, o proprietário e executado, **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**. As despesas com a presente averbação tomaram por base o valor da dívida aqui informado, dividido pelo número de imóveis em penhora, resultando em R\$46.394,05. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$150,41; ao Estado: R\$42,75; à Secretaria da Fazenda: R\$29,26; ao Sinoreg: R\$7,92; ao Tribunal de Justiça: R\$10,32; ao Ministério Público: R\$7,22; ao ISSQN: R\$4,51 – total: R\$252,40. Eu, Carolina Aparecida Cesilia de Assis Gonçalves (Carolina Aparecida Cesilia de Assis Gonçalves), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 120329331000AV17M5536922E

AV.18/M – 55.369 – INDISPONIBILIDADE / DIREITOS / FIDUCIANTE – Bragança Paulista, 14 de outubro de 2022. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202209.2817.02376326-IA-040, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 28 de setembro de 2022, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2 – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolado nesta Serventia sob número 292.715, na data de 29 de setembro de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE dos direitos de fiduciante que JOAO FAUSTINO DA NOBREGA – CPF 667.845.068-04**, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo número 00008618320115020433. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça., e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Marjory Moura Campos Batista (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV18M5536922Q

AV.19/M-55.369 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 09 de agosto de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202304.0409.02639630-IA-580, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 04 de abril de 2023, protocolado nesta Serventia; sob número 301.774, em data de 14 de julho de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE dos direitos que JOSÉ FAUSTINO DA NOBREGA**, já qualificado, tem no imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 00123190720145030032, do TST Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional da Trabalho da 3ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Contagem, Estado de Minas Gerais. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça., e à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Monica Moura Arantes (Monica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV19M5536923M

"Continua na ficha número 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>



CNM: 120329.2.0055369-11

Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 55.369	DATA 21/outubro/2004	FICHA 5
----------------------	----------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

AV.20- RETIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 12 de setembro de 2023. Procede-se esta averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei federal 6.015/73, para ficar constando o nome correto do proprietário, citado na averbação sob número 19 (AV.19), desta matrícula, é da forma como estamos aqui a apresentar, ou seja, **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA** e não como ali constou, dando-se assim, por retificado o engano ocorrido naquela oportunidade, fazendo prevalecer tudo o que se vê nesta peça matricial até a presente averbação. Nada é devido pela prática deste ato. Eu, [assinatura] (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293J4000000205536923A

AV.21- INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 12 de setembro de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202308.2210.02882318-IA-860, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 22 de agosto de 2023, protocolado nesta Serventia, sob número 303.362, em data de 31 de agosto de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA, já qualificado, tem no imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 10019095220175020012, do TST Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça., e à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, [assinatura] (Cassiano Alves Diniz), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV21M55369231

AV.22 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202311.1713.03037725-IA-061**, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 17 de novembro de 2023, devidamente protocolado nesta Serventia aos 30 de novembro de 2023, sob número 306.466, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **JOÃO FAUSTINO DA NOBREGA**, inscrito no CPF/MF sob número 667.845.068-04, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do **processo número 00119787020145030164** do TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3 - MG - CONTAGEM - MG - 6ª VARA DO TRAB DE CONTAGEM. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, [assinatura] (Carolina Aparecida Cesilla Leme de Assis Gonçalves), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV22M5536923Z

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9H6P5-YUX7R-VXTVD-MEPGA>

Assinado digitalmente por MICHAEL ARAUJO SILVA - ESCRIVENTE - 12/08/2025 às 14:58:04

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	Bragança Paulista 12 de agosto de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Pedido: 203041
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 1203293C3203041001536925F
Ao Municipio R\$ 1,33	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	
Total.....: R\$ 74,17	



Pág.: 009/009 M.55369



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

